

MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO

O presente documento estabelece o Modelo de Relatório das auditorias a efetuar no âmbito da Pós-avaliação de projetos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Versão 1 – Outubro 2017

Concessão Mineira Quintas da Mala

(a designação deverá ser a mesma que consta na DIA ou na DCAPE emitida)

Fase de Exploração

(indicar a fase do projeto à data de realização da auditoria)

Declaração

Marisa Isabel Azevedo de Almeida Fernandes, verificador n.º 17/AIA, a atuar em nome de **Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro**, declara ter coordenado, em **03/09/2020**, a auditoria referente à fase de exploração prevista no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, no âmbito da qual se procedeu à verificação da implementação das condições impostas na DIA/DCAPE do projeto **Concessão Mineira Quintas da Mala**.

O âmbito, os objetivos, a descrição da auditoria acima mencionada e respetivos resultados encontram-se registados no relatório elaborado de acordo com o modelo definido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA, I.P.) e intitulado **“Concessão Mineira Quintas da Mala, Fase de Exploração, Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação, de setembro/2020”**.

Marisa Isabel Azevedo de Almeida Fernandes declara que a auditoria em apreço foi realizada no estrito cumprimento dos procedimentos de qualificação e validação aprovados pela APA, I. P., em matéria de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação.

26/10/2020

Assinatura do Verificador



Marisa de Almeida Fernandes

Verificador de Pós-avaliação n.º 17

Assinatura do responsável pela pessoa coletiva



Baio Dias

Concessão Mineira Quintas da Mala

(a designação deverá ser a mesma que consta na DIA ou na DCAPE emitida)

Fase de Exploração

(indicar a fase do projeto à data de realização da auditoria)

Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação

Outubro/2020

(10/2020 – data de conclusão do relatório)

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO
2. DADOS SOBRE O PROJETO
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
4. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AIA
5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DE DECISÕES AMBIENTAIS
6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO
7. INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
8. OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
9. REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA
10. PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
11. DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR
12. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA/DCAPE
13. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPETIVO ACOMPANHAMENTO
14. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA
15. DOCUMENTOS CONSULTADOS
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
17. CONCLUSÕES DA AUDITORIA

ANEXOS

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento

Tabela II – Acompanhamento das constatações

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO (PA)	PA N.º _577 _____
---	---	-------------------

2	DADOS SOBRE O PROJETO				
2.1 Designação	Concessão Mineira Quintas da Mala				
2.2 Tipologia ^(a)	Anexo II – ponto 2 alínea a) “Pedreiras, minas a céu aberto e extração de turfa (não incluídos no anexo I) em áreas isoladas ou contínuas”				
2.3 Localização ^(b)	Concelho da Mealhada, freguesias de Casal Comba e Barcouço				
2.4 Fase do projeto	Exploração	Data início	Fev/Mar de 2015	Data fim ^(c)	N.A.
2.5 Breve descrição do ponto de situação da obra ou das condições de funcionamento do projeto no período da auditoria	Concessão de caulino em que a área de exploração coincide em parte com uma anterior pedreira, a qual foi encerrada com a atribuição da concessão. A exploração ocorre num período sazonal, com maior incidência nos meses de outubro a março, sempre que as condições climáticas o permitem. A maior parte da área já foi modelada e devolvida aos proprietários dos terrenos, os quais preferiram serem eles a fazerem a plantação (recuperação). Para a execução dos trabalhos existem um dumper e uma giratória. Aquando da lavra o turno usual é das 8:00 às 17:00.				

(a) Referência à tipologia e alínea relativa ao enquadramento do projeto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro

(b) Indicar o(s) concelho(s), freguesia(s) e locais abrangido(s)

(c) Data final prevista se aplicável

3	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
3.1 Nome/Denominação social	Adelino Duarte da Mota	
3.2 Sede social	Rua do Comércio, Apartado 8 3106-601 Meirinhas	

4	IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AAIA)	
4.1 AAIA	Agência Portuguesa do Ambiente	

5	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DATAS DAS DECISÕES AMBIENTAIS			
5.1 AIA N.º 2534	Data emissão da DIA	28/09/2012	Data emissão da DCAPE	N.A.
	(a) N.A.			

(a) Indicar data de eventuais alterações à DIA/DCAPE

6	IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO		
6.1 Verificador (coordenador) ^(a)			
Nome	Marisa Azevedo de Almeida Fernandes	N.º de verificador	17/AIA
6.2 Outros verificadores ^(a)			
Nome	N.A.	N.º de verificador	N.A.
Nome	N.A.	N.º de verificador	N.A.
6.3 Designação Pessoa coletiva ^(a) ^(b)			
Nome	Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro		
6.4 Peritos Técnicos ^(a)			

6.4.1 Nome	Anabela Oliveira Amado		
6.4.1.1 Valência Técnica	Geologia		
6.4.1.2 Área de atuação	Geologia, plano de pedreira (plano de lavra e recuperação paisagística)		
6.4.2 Nome	N.A.		
6.4.2.2 Valência Técnica	N.A.		
6.4.2.3 Área de atuação	N.A.		

(a) Incluir em anexo a respetiva declaração de cumprimento dos requisitos de isenção estabelecidos no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, na sua atual redação

(b) Sempre que o Verificador não atue em nome individual

7	INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO			
7.1 Datas de realização da auditoria				03/09/2020
7.2 Duração da auditoria (dias)				4 dias
7.2.1 N.º de dias de preparação	3	7.2.2 N.º de dias de verificação <i>in situ</i>		1
7.3 Outras auditorias em simultâneo	Não aplicável			x
Auditoria de Testemunho	Outras auditorias: _____			

8	OBJETIVO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO			
Verificação da implementação das condições: Medidas de Minimização, PARP, Medida de compensação e Planos de Monitorização constantes da Concessão Mineira Quintas da Mala. Confirmar o cumprimento das condições impostas na DIA de 28/09/2012.				

9	REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA			
NP EN ISO 19011, Termos e condições para a realização de auditorias de pós-avaliação (APA), Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro e Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro; Procedimentos e orientações da entidade competente (APA) sobre AIA				

10	PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO			
<i>Se necessário, remeter o Plano de Auditoria para anexo devidamente identificado</i>				
Ver Anexo II				

11	DADOS SOBRE A AUDITORIA ANTERIOR			Não aplicável	x
11.1 Datas de realização da auditoria anterior					
11.2 Ações corretivas decorrentes da auditoria anterior				Não aplicável	x
<i>Incluir na Tabela I em anexo a este relatório as constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechadas ou tenham tido seguimento no ano em apreço.</i>					

12	VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA DIA /DCAPE				
Para cada condição da DIA /DCAPE deve o relatório incluir:					
12.1.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE				

DIA N.º 1 - Medidas de Minimização: Deve efectuar-se a vedação perimetral da área a explorar

- 12.1.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
- A empresa não consegue vedar em todo o perímetro da área de exploração, na medida em que, os terrenos não são seus e os respetivos proprietários não querem os seus terrenos vedados.
- Nas zonas possíveis, nomeadamente junto à EM 616, existe um cordão de terras que minimiza o impacto visual da exploração e impede em parte o seu acesso.
- As entradas da exploração encontram-se identificadas.
- A área de exploração encontra-se quase na sua totalidade modelada e aplanada, existindo apenas uma pequena área com uma frente de desmonte, as bacias de retenção e as valas de drenagem na atual área de extração.
- Assim, e de acordo com a informação da empresa, apesar da área não se encontrar totalmente vedada, não existe risco de queda uma vez que a área de exploração é enchida e modelada em simultâneo com a abertura de uma nova frente de desmonte, ou seja, as áreas exploradas são recuperadas em comitância com as áreas em exploração. Desta forma, quase a totalidade da área do núcleo está modelada e aplanada, existindo apenas as bacias de retenção e as valas de drenagem na atual área de extração

- 12.1.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação in situ - fotografia



Cordão de terras junto à EM 616



12.1.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

Não Conformes [NC]: A área de exploração não se encontra totalmente vedada.

12.1.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.2.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 2 - Medidas de Minimização: As acções do projeto devem circunscrever-se às áreas estritamente necessárias, evitando afectação do coberto vegetal em áreas adjacentes, sendo importante manter e reforçar as cortinas arbóreas de acordo com o que se estabelece no PARP

12.2.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
**A exploração atual da concessão era uma antiga pedreira, pelo que a laboração apenas ocorre numa pequena área já decapada, tendo já sido efetuada plantação de uma área já explorada e modelada e mantido a cortina arbórea existente.
 Alguma da cortina arbórea junto à estrada teve de ser cortada devido à legislação em vigor sobre o perigo de incêndio.**

12.2.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise
Verificação in situ - fotografias



Plantação na área já explorada



Zona de defesa

12.2.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.2.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.3.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 3 - Medidas de Minimização: As operações de desmatamento, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser faseadas, consoante as necessidades de abertura de novas frentes de trabalho, de forma a reduzir, tanto quanto possível, a área de solo a descoberto e a minimizar os fenómenos erosivos e a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, diminuindo assim, a erosão hídrica e o arraste de material em suspensão
12.3.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise As operações de desmatamento e decapagem já tinham sido realizadas quando da laboração da antiga pedreira. Existe apenas uma reduzida área que ainda não foi mexida e que mantém o coberto vegetal. De mencionar que a exploração atual está próximo do fim de vida.
12.3.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ
12.3.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.3.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <input type="text"/>

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.4.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 4 - Medidas de Minimização: Deve proceder-se à limpeza e acondicionamento adequado ou transporte a depósito de todos os resíduos dispersos e de natureza diversa exigentes dentro da área de exploração
12.4.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Na visita realizada à exploração não se constatou qualquer tipo de resíduo naquela área, corroborando as informações da empresa.
12.4.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ

12.4.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.4.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input checked="" type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) Na visita realizada à exploração não se constatou qualquer tipo de resíduo naquela área, corroborando as informações da empresa.

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.5.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 5 - Medidas de Minimização: Toda a vegetação arbustiva e arbórea presente nas áreas não afectadas por movimento de terras (escavação, aterro ou outras manobras de máquinas) deve ser protegida. O abate de árvores e de arbustos deve limitar-se ao estritamente necessário
12.5.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise As operações de desmatamento e decapagem já tinham sido realizadas quando da laboração da antiga pedreira. Existe apenas uma reduzida área que ainda não foi mexida e que mantém o coberto vegetal.
12.5.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ
12.5.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.5.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input checked="" type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) Na visita realizada à exploração verificou-se que praticamente toda a área já foi explorada

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.6.1	<p>Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE</p> <p>DIA N.º 6 - Medidas de Minimização: Nas acções de desarborização e/ou desmatação a verificar-se existirem áreas ou núcleos colonizados por espécies vegetais exóticas invasoras, o seu corte deve antecipar-se ao das restantes espécies, devendo ter-se em consideração que se devem realizar anteriormente à época de produção de flor e semente. O material vegetal ou resíduos vegetais resultante do corte deve, mesmo assim, ser alvo de remoção, transporte e eliminação eficiente e cuidada</p>
12.6.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>As operações de desmatação e decapagem já tinham sido realizadas quando da laboração da antiga pedreira. Existe apenas uma reduzida área que ainda não foi mexida e que mantém o coberto vegetal.</p> <p>Foram identificados alguns exemplares de espécies invasoras junto ao caminho que limita a exploração a oeste, na zona de defesa.</p>
12.6.3	<p>Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p> <p>Verificação in situ</p>
12.6.4	<p>Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.</p> <p>N.A.</p>
12.6.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) <input type="text"/></p>

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.7.1	<p>Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE</p> <p>DIA N.º 7 - Medidas de Minimização: Nas acções de decapagem e remoção das terras de áreas que venham a verificar-se invadidas por espécies exóticas invasoras, devem revestir-se de cuidados especiais quanto ao seu armazenamento e eliminação, não devendo nunca, ser reutilizadas como terra vegetal nem armazenadas em conjunto ou misturadas com as terras isentas de sementes, de forma a não propagar as espécies com carácter invasor agressivo</p>
12.7.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>As operações de desmatação e decapagem já tinham sido realizadas quando da laboração da antiga pedreira. Existe uma pequena parte mas que ainda não foi intervencionada e que mantém a terra vegetal.</p>

12.7.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Ver itens anteriores. Verificação in situ
12.7.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.7.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumpre <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) As operações de desmatamento e decapagem já tinham sido realizadas quando da laboração da antiga pedreira. Existe uma pequena parte mas que ainda não foi intervencionada.</p>

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.8.1	<p>Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE</p> <p>DIA N.º 8 - Medidas de Minimização: Deve ser realizada a decapagem, de forma faseada, da camada superficial do solo (terra vegetal), possuidora de banco de sementes das espécies autóctones, a qual deve ser removida e depositada em pargas; devem ser colocadas próximo das áreas de onde foram removidas mas assegurando que é feito em áreas planas e bem drenadas, devendo inclusive ser protegidas contra a erosão hídrica e semeadas, de forma a manter a sua qualidade. Em caso de ser necessário utilizar terras de empréstimo para cobertura, deve ser dada atenção especial à sua origem, não devendo ser provenientes, em caso algum, de áreas ocupadas por plantas exóticas invasoras, para que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras</p>
12.8.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>As operações de desmatamento e decapagem já tinham sido realizadas quando da laboração da antiga pedreira. Existe apenas uma reduzida área que ainda não foi mexida e que mantém a terra vegetal.</p>
12.8.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ
12.8.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.

12.8.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

As operações de desmatamento e decapagem já tinham sido realizadas quando da laboração da antiga pedreira. Existe uma pequena parte mas que ainda não foi intervencionada e que mantém a terra vegetal.

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.9.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 9 - Medidas de Minimização: Devem ser realizadas regas periódicas por aspersão das áreas sujeitas a movimentações de terras durante o período seco, de modo a diminuir as poeiras em suspensão

12.9.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
A empresa sempre que necessário procede a esta medida. De mencionar que a lavra decorre em período de Outubro a Abril, ou seja num período com alguma pluviosidade minimizando emissões difusas. A empresa dispõe de um camião cisterna com água de forma a, quando necessário (período mais secos), efetuar a aspersão das áreas minimizando as poeiras em suspensão.

12.9.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Fotografia



Camião utilizado na rega da área de exploração

12.9.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
N.A.

12.9.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre Cumpre parcialmente Não cumpre

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.10.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 10 - Medidas de Minimização: 10. Deve ser equacionada a possibilidade de mudança gradual da totalidade ou de parte dos depósitos de inertes (stocks) para áreas de menor cota, eventualmente já exploradas, de forma a minimizar a sua exposição aos ventos e o impacte visual

12.10.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
No início da exploração os inertes foram devidamente armazenados em zonas já exploradas e aprovadas no âmbito do EIA, entretanto, parte já foram utilizados na modelação da área já explorada

12.10.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise
Verificação in situ

12.10.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
N.A.

12.10.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre Cumpre parcialmente Não cumpre

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.11.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 11 - Medidas de Minimização: Nas frentes em que se efetua a extração dos materiais, deve ser garantida a estabilidade através de um desmonte com taludes adequados, com as dimensões e metodologias de exploração definidas no Plano de

Lavra. O avanço da lavra deve ser desenvolvido em função da orientação das fraturas e da estratificação de modo a garantir maior estabilidade dos taludes em exploração

- 12.11.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
- A extração dos materiais tem sido condicionada pela exploração já iniciada pela antiga pedreira, garantindo a empresa a estabilidade do desmonte com as melhores técnicas disponíveis e de acordo com o Plano de Lavra aprovado.**
- A atual frente de desmonte corresponde a uma pequena área a norte com apenas um degrau.**

- 12.11.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação in situ – fotografia



Frente de desmonte

- 12.11.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

- 12.11.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

- 12.12.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
- DIA N.º 12 - Medidas de Minimização: Os depósitos de materiais devem ter uma dimensão adequada, com declives pouco acentuados e um sistema de drenagem, de modo a evitar a ocorrência de fenómenos erosivos**

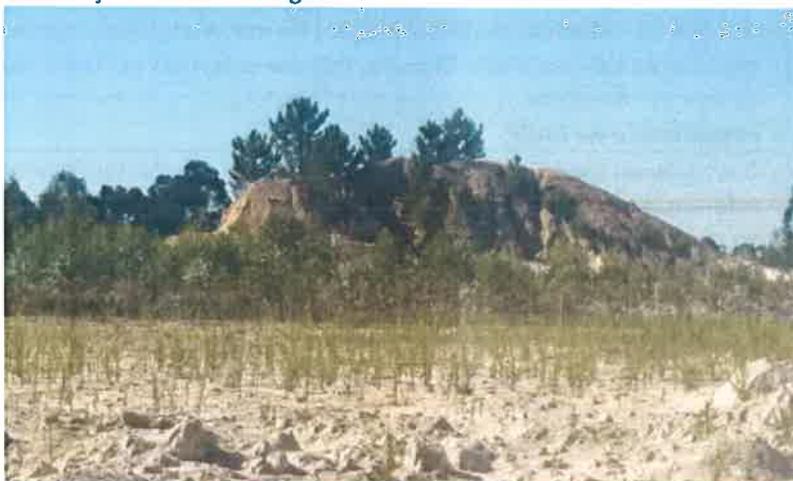
12.12.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Os depósitos de materiais existentes consistem em materiais estéreis que vão ser utilizados na recuperação da área de extração e matérias-primas que vão ser encaminhadas para outra instalação da empresa.

Estes depósitos têm uma dimensão razoável e declives adequados para o tipo de material depositado. Ao redor dos mesmos existe uma vala escavada no terreno para recolha das águas pluviais, as quais são encaminhadas para a lagoa existente no local de exploração.

12.12.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação in situ – fotografias



Depósito de materiais



Vala de drenagem junto ao depósito de materiais

12.12.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.12.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumprir	<input checked="" type="checkbox"/>	Cumprir parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não cumprir	<input type="checkbox"/>
Não aplicável	<input type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>		
Fundamentação (b)	<input type="text"/>				

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.13.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 13 - Medidas de Minimização: Os materiais sobrantes que resultam da exploração da Concessão Mineira, tais como terras vegetais e materiais estéreis, devem ser reutilizados na recuperação paisagística da mesma, de acordo com o estabelecido no PARP																		
12.13.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Os materiais sobrantes da exploração estão a ser reutilizados na recuperação paisagística, nomeadamente foram utilizados na área já modelada e recuperada.																		
12.13.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ																		
12.13.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.																		
12.13.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)																		
	<table border="1"> <tr> <td>Cumprir</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Cumprir parcialmente</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Não cumprir</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Não aplicável</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Não verificável</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Fundamentação (b)</td> <td colspan="5"><input type="text"/></td> </tr> </table>	Cumprir	<input checked="" type="checkbox"/>	Cumprir parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não cumprir	<input type="checkbox"/>	Não aplicável	<input type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>			Fundamentação (b)	<input type="text"/>				
Cumprir	<input checked="" type="checkbox"/>	Cumprir parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não cumprir	<input type="checkbox"/>														
Não aplicável	<input type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>																
Fundamentação (b)	<input type="text"/>																		

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.14.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 14 - Medidas de Minimização: As frentes de exploração que sejam postas a descoberto devem ser sujeitas a uma avaliação geológica de modo a identificar eventuais elementos geológicos que possam constituir valores geológicos com interesse patrimonial. O procedimento técnico a adoptar deve apontar sempre para a sua preservação e acessibilidade
---------	---

12.14.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>A extração nas frentes de exploração é acompanhada pelo diretor técnico e restante equipa, os quais avaliam em termos geológicos os materiais existentes nas frentes. O procedimento seguido pela empresa é parar a exploração sempre que é detetado algum material com valor geológico com interesse patrimonial, no entanto, neste local de exploração nunca ocorreu nenhuma situação do género até à data.</p>
12.14.3	<p>Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p> <p>N.A.</p>
12.14.4	<p>Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.</p> <p>N.A.</p>
12.14.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumprir <input type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) Não foi detetado material de valor geológico com interesse patrimonial</p>

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2
(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.15.1	<p>Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE</p> <p>DIA N.º 15 - Medidas de Minimização: Deve ser salvaguardada a criação de taludes com pendentes adequados a uma aplicação adequada do coberto vegetal previsto, por forma a evitar a ocorrência de fenómenos erosivos e de movimentos de vertente</p>
12.15.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>A área já explorada encontra-se numa parte já modelada, e outra parte modelada e recuperada com coberto vegetal, as quais estão niveladas de forma a constituírem uma continuação do terreno envolvente.</p>
12.15.3	<p>Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p> <p>Verificação in situ e fotografia</p>



Área já modelada

12.15.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.15.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/> Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <input type="text" value="A zona modelada encontra-se aplanada"/>

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.16.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 16 - Medidas de Minimização: Caso haja afectação de captações de águas subterrâneas (Poço P1 ou outro em situação idêntica), estas devem ser repostas, se possível por aprofundamento ou por construção de outra noutra lugar a acordar com o(s) proprietário(s). Sendo impossível, o(s) proprietário(s) devem ser indemnizado(s)
12.16.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.16.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.16.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.16.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/>

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação (b)

A exploração na Concessão Mineira em apreço à data não afetou qualquer captação de água subterrânea

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.17.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 17 - Medidas de Minimização: Deve ser implementada uma rede de drenagem na zona de escavação e de depósito de materiais, de modo a evitar o arraste de materiais pelas águas de escorrência

12.17.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
Na exploração existe rede de drenagem que consiste numa vala escavada no terreno na zona de escavação e em redor dos depósitos de materiais, função da orografia, a qual encaminha as águas pluviais para uma lagoa também escavada no terreno e que por sua vez poderão ser conduzidas para outra lagoa sempre que é atingido a cota máxima na 1ª lagoa.

12.17.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação in situ e fotografia



Vala de drenagem



Lagoa para onde são encaminhadas as águas pluviais

12.17.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

Oportunidade de melhoria [OM] - Implementar uma lista de verificação da manutenção e limpeza da rede de drenagem pluvial (valas de drenagem, etc.)

12.17.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.18.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 18 - Medidas de Minimização: Deve proceder-se à manutenção e revisão periódicas de todas as máquinas e veículos afetos à exploração, de forma a manter as normais condições de funcionamento, garantindo o cumprimento dos limites de emissão sonora e assegurando a minimização dos riscos de contaminação dos solos e das águas decorrentes de derrames acidentais. A manutenção das máquinas e veículos deve ser efetuada fora da área de exploração

12.18.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

A empresa procede à manutenção periódica das máquinas e veículos afetos à exploração em oficinas subcontratadas para o efeito e sempre que é necessário pequenas reparações são realizadas nas instalações da empresa.

A empresa possui um registo diário da lista de confirmação de verificação dos equipamentos.

12.18.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação documental dos planos de manutenção do dumper, pá carregadora e escavadora giratória, datados de 01/02/2018

12.18.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.18.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.19.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 19 - Medidas de Minimização: Não deve ser permitida a deposição de qualquer tipo de resíduos na área de exploração

12.19.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

Durante a visita não foi detetado qualquer deposição de resíduos na área de exploração

12.19.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação in situ

12.19.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.19.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumprir parcialmente

Não cumprir

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

Durante a visita não foi detetado qualquer deposição de resíduos na área de exploração

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.20.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 20 - Medidas de Minimização: Devem ser construídas valas de drenagem e decantação das águas de escorrência, durante a exploração, sempre que se verifiquem no terreno situações de arraste de partículas

12.20.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
Na área de exploração existem valas de drenagem, escavadas no terreno, em função da orografia e da lavra, de forma a conduzir as águas pluviais para a lagoa existente no terreno

12.20.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação in situ e fotografia



Vala de drenagem

12.20.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
Oportunidade de melhoria: Melhorar o estado das valas de drenagem (ver medida 12.17 mencionada neste relatório)

12.20.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.21.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 21 - Medidas de Minimização: Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo (por exemplo óleos e/ou combustíveis resultantes de eventuais acidentes/derrames dos equipamentos), deve proceder-se à recolha e tratamento adequado do solo e/ou água contaminada, se necessário com o auxílio de um produto

	absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado
12.21.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>A empresa possui procedimento em caso de emergência para o derrame de combustível, datado de janeiro de 2012, o qual evidencia o correto procedimento a seguir e que os colaboradores têm conhecimento e sensibilização para o tema. Não foram registadas situações deste tipo segundo a empresa, nem constatadas durante a visita.</p>
12.21.3	<p>Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p> <p>Verificado o procedimento em caso de emergência (anexo 6) para o derrame de combustível</p>
12.21.4	<p>Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.</p> <p>Oportunidade de melhoria [OM] – Formalizar a sensibilização dada aos colaboradores</p>
12.21.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) <input type="text"/></p>
<p><i>(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2</i></p> <p><i>(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável</i></p>	
12.22.1	<p>Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE</p> <p>DIA N.º 22 - Medidas de Minimização: No caso da utilização no PARP de composto, este deve ser maturado</p>
12.22.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>N.A.</p>
12.22.3	<p>Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p> <p>N.A.</p>
12.22.4	<p>Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.</p> <p>N.A.</p>

12.22.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

A empresa no PARP não utiliza composto, mas sim as terras retiradas da decapagem

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.23.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 23 - Medidas de Minimização: A compostagem dos resíduos vegetais deve ser efetuada em local impermeável, de modo a que haja controlo sobre o tratamento e destino final dos lixiviados formados nesta operação

12.23.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
N.A.

12.23.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise
N.A.

12.23.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
N.A.

12.23.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

Não é efetuada compostagem dos resíduos vegetais na exploração, segundo informações da empresa. Na verificação e à data da visita também se verificou que não existe compostagem.

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.24.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 24 - Medidas de Minimização: Não devem ser utilizados adubos facilmente mobilizáveis pela água, nem fitossanitários, de modo a evitar a deterioração dos Recursos Hídricos

12.24.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.24.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.24.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.24.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumpre <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) Não são utilizados adubos facilmente mobilizáveis pela água, nem fitossanitários, segundo informações da empresa. Na verificação e à data da visita também se verificou que não são utilizados adubos. </p>

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.25.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 25 - Medidas de Minimização: Qualquer descarga de água procedente da zona de exploração deve ser precedida de título de utilização, solicitado à ARCHC
12.25.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.25.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.25.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.25.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumpre <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p>

Fundamentação ^(b)	Até à data não ocorreu qualquer tipo de descarga de água segundo informação da empresa. À data da visita também não se constatou qualquer descarga de água.
------------------------------	--

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.26.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 26 - Medidas de Minimização: Deve proceder-se à transmissão de informação prévia e adequada à população relativa ao planeamento dos trabalhos, por via das respectivas Juntas de Freguesia
12.26.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A empresa tem uma boa relação com a junta de freguesia da área da exploração, assim como da população local, mas não é efetuada uma transmissão de informação prévia relativa ao planeamento dos trabalhos. Foi mencionado pela empresa que recentemente foi efetuado um trabalho por uma aluna do 11º ano, residente naquele local, para a disciplina de Biologia e Geologia sobre os recursos minerais daquela exploração, a qual teve a estreita colaboração dos colaboradores da empresa
12.26.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Foi consultado o trabalho realizado pela aluna residente no local da exploração, sobre os recursos minerais daquela exploração
12.26.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. Não Conformes [NC]: Não foi evidenciada ainda a transmissão de informação prévia relativa ao planeamento dos trabalhos
12.26.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-end;"> <div style="text-align: center;">Cumprir <input type="checkbox"/></div> <div style="text-align: center;">Cumprir parcialmente <input checked="" type="checkbox"/></div> <div style="text-align: center;">Não cumprir <input type="checkbox"/></div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-end;"> <div style="text-align: center;">Não aplicável <input type="checkbox"/></div> <div style="text-align: center;">Não verificável <input type="checkbox"/></div> </div> Fundamentação ^(b) <input style="width: 100%;" type="text"/>

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.27.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 27 - Medidas de Minimização: A aquisição de bens e serviços, quando necessária, deve realizar-se à escala local
---------	--

12.27.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>Sempre que possível a empresa recorre a empresas locais ou na envolvente mais próxima da exploração, para aquisição de bens e serviços</p>
12.27.3	<p>Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p> <p>Verificada fatura da empresa Tubomáquinas localizada em Coimbra, de 28/04/2018</p>
12.27.4	<p>Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.</p> <p>N.A.</p>
12.27.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumprir <input checked="" type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) <input type="text"/></p>

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.28.1	<p>Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE</p> <p>DIA N.º 28 - Medidas de Minimização: Todos os veículos de transporte de inertes devem circular sempre com a carga devidamente protegida por uma lona</p>
12.28.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>Os equipamentos de transporte da empresa circulam com a carga protegida por uma lona</p>
12.28.3	<p>Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p> <p>Verificação in situ e fotografia</p> 

Veículo de transporte com matéria-prima protegida com lona

12.28.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.28.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.29.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 29 - Medidas de Minimização: A circulação de máquinas pesadas e de outras viaturas deve ser condicionada às zonas de trabalho e aos acessos previamente definidos

12.29.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
Os equipamentos na área de exploração apenas circulam nos acessos definidos para tal

12.29.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação in situ e fotografia



Zona de circulação dentro da exploração



12.29.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.29.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.30.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 30 - Medidas de Minimização: Os trajectos de transporte devem ser frequentemente regados, devendo a frequência de rega ser superior nas épocas secas e nos dias de ventos mais fortes

12.30.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
A empresa possui um camião adaptado (adquirido aos bombeiros) para proceder à rega dos caminhos utilizados pelos equipamentos, sempre que necessário. Este camião é utilizado dentro das áreas de exploração da empresa, pedreiras e concessões na zona centro.

12.30.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Fotografia



Camião utilizado na rega dos caminhos

12.30.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.30.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.31.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 31 - Medidas de Minimização: A velocidade de circulação dos veículos deve ser limitada de forma a evitar a geração de poeiras nos dias secos (entre 10 e 30 Km/h)

12.31.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
Os veículos que circulam dentro da área de exploração têm de cumprir a velocidade recomendada, conforme sinalização existente

12.31.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise
Verificação in situ e fotografia



Sinalização na entrada da exploração

12.31.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

Oportunidade de melhoria – Colocar em todas as entradas sinalização com o limite de velocidade, bem como sensibilizar previamente os operadores dos veículos.

12.31.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de “Cumpre”, “Cumpre parcialmente” e “Não cumpre” deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.32.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
DIA N.º 32 - Medidas de Minimização: A circulação de máquinas e de outras viaturas deve ser condicionada às zonas de extração e aos acessos construídos, evitando uma maior afectação do coberto nas zonas adjacentes

12.32.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
Os equipamentos na área de exploração apenas circulam nos acessos definidos para tal

12.32.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise
Verificação in situ e fotografia



Circulação de camião dentro da exploração

12.32.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.32.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <input type="text"/>

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.33.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 33 - Medidas de Minimização: Deve proceder-se à reposição dos pavimentos cuja causa da degradação seja imputável à circulação de máquinas e viaturas afetas ao projeto
12.33.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Na visita efetuada não se detetou situações de degradação dos pavimentos
12.33.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ e fotografia



EM 616 junto da entrada da exploração



Caminho junto ao limite oeste

12.33.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.33.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpe parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2
(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.34.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 34 - Medidas de Minimização: Deve efectuar-se o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras durante as fases de desmatamento e decapagem (até se atingirem níveis arqueologicamente estéreis). Este acompanhamento deve ser garantido, igualmente, caso seja necessário proceder à abertura de novos caminhos
12.34.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.34.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.34.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.34.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumprir <input type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/> Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">A área de exploração da concessão já estava intervencionada tendo em conta que aquela zona era uma pedreira. Na medida em que, a desmatamento e decapagem já estava realizada, durante a exploração da concessão não foi necessário o acompanhamento de um arqueólogo. Segundo informação da empresa, a ADM subcontratará um arqueólogo sempre que necessário.</div>

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.35.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 35 - Medidas de Minimização: Os trabalhos, durante a fase preparatória e fase de exploração, poderão ficar suspensos, caso sejam encontrados vestígios arqueológicos. O arqueólogo fica também obrigado a comunicar de imediato ao IGESPAR, IP as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a ser afectadas, têm que ser integralmente escavadas antes de serem devolvidas à exploração
12.35.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

N.A.	
12.35.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.35.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.35.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumpre <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) Não foram encontrados vestígios arqueológicos. Segundo informações da empresa, a ADM subcontratará um arqueólogo sempre que necessário. </p>

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.36.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 36 - Medidas de Minimização: Deve efetuar-se a sinalização e vedação permanentes das ocorrências patrimoniais que possam surgir durante os trabalhos e que se situem a menos de 100m da frente da exploração e seus acessos, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto enquanto se efetuam os trabalhos arqueológicos
12.36.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.
12.36.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.
12.36.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.36.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumpre <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p>

Fundamentação ^(b) **Não foram encontrados vestígios arqueológicos**

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.37.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 1ª fase: A área perturbada na faixa paralela à EN 616 deve ser recuperada no curto prazo considerando uma faixa mínima de 20 m. Deve recorrer-se à criação e modelação de um cordão de terras na continuação do existente, como forma de conter o impacto visual assegurando continuidade física em termos de altura com o existente. A pente dos taludes (do lado da estrada e do lado da exploração/taludes) deve ser igual ou inferior a 1/2 (V:H) em toda a sua extensão, e o talude deve ser modelado segundo um perfil sinusoidal, interrompido apenas pelo acesso principal existente, como forma de potenciar a instalação da vegetação natural e a autóctone a plantar

12.37.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise
A zona junto à EN 616 apresenta uma parte com o cordão de terras, no entanto, grande parte da zona tem apenas um pequeno degrau de terras, encontrando-se esta área já modelada e parte recuperada com plantação. A empresa referiu que como esta área não pertence à empresa Adelino Duarte da Mota foi necessário modelar a área conforme o solicitado pelos proprietários dos terrenos

12.37.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise
Verificação in situ

12.37.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.
Não Conformes [NC]: Verificou-se que a exploração apresenta algum impacto visual para EN 616

12.37.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumprir Cumprir parcialmente Não cumprir

Não aplicável Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.38.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 1ª fase: **Proceder a plantações em forma de maciços estratificados (árvores e arbustos), multiespecíficas, mais densas e efetivas**

no seu propósito. As espécies a plantar devem apresentar portes mais significativos à data de plantação, para que o seu efeito se faça sentir a mais curto prazo													
12.38.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Parte da área de exploração já se encontra florestada e com um crescimento significativo												
12.38.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ												
12.38.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.												
12.38.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) <table border="0"> <tr> <td>Cumpre</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Cumpre parcialmente</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Não cumpre</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Não aplicável</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não verificável</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> Fundamentação ^(b) A plantação existente na área já explorada foi realizada pelo proprietário do terreno (e não ADM que a explora)	Cumpre	<input checked="" type="checkbox"/>	Cumpre parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não cumpre	<input type="checkbox"/>	Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>		
Cumpre	<input checked="" type="checkbox"/>	Cumpre parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não cumpre	<input type="checkbox"/>								
Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>										

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.39.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 1ª fase: Deve ser constituída uma cortina arbórea e arbustiva junto ao caminho, no limite sul e oeste da área de exploração
12.39.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A cortina arbórea encontra-se instalada no limite oeste, mas no limite sul apenas em parte
12.39.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ
12.39.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. Não Conformes [NC]: Verifica-se que a cortina arbórea não está totalmente implementada no limite sul
12.39.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)

Cumprir	<input type="checkbox"/>	Cumprir parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não cumprir	<input type="checkbox"/>
Não aplicável	<input type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>		
Fundamentação (b)	<input type="text"/>				

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.40.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 1ª fase: Os exemplares arbóreos e arbustivos autóctones devem apresentar um porte já significativo devendo os primeiros ser tutorados e mantidos nos primeiros anos, de acordo com Plano de Manutenção a aplicar												
12.40.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Plantação efetuada pelo proprietário do terreno.												
12.40.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise												
													
12.40.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.												
12.40.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a)												
	<table border="0"> <tr> <td>Cumprir</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Cumprir parcialmente</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Não cumprir</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Não aplicável</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não verificável</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>	Cumprir	<input checked="" type="checkbox"/>	Cumprir parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não cumprir	<input type="checkbox"/>	Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>		
Cumprir	<input checked="" type="checkbox"/>	Cumprir parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não cumprir	<input type="checkbox"/>								
Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>										
Fundamentação (b)	<input type="text" value="A plantação existente na área já explorada foi realizada pelo proprietário do terreno"/>												

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2
(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.41.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 2ª fase: Os patamares e taludes associados devem ser recuperados assim que cesse a exploração em cada um desses níveis/cota, sempre em respeito da segurança dos trabalhos que se desenvolvam no nível ou níveis inferiores
12.41.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A recuperação já realizada consistiu na transformação de uma zona aplanada (ver medida da DIA nº 15)
12.41.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ
12.41.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.41.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumprir <input checked="" type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <input type="text"/>

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2
(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.42.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 2ª fase: Cada patamar deve estabelecer uma pendente de 20% para dentro, de forma a possibilitar a colocação de maior volume de terras vegetais e assegurar quer a estabilidade de terras (estéreis e vegetal) colocadas em fase de recuperação, quer a viabilidade das plantações propostas
12.42.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A recuperação já realizada consistiu na transformação de uma zona aplanada (ver medida da DIA nº 15)
12.42.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ

12.42.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.42.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <input type="text"/>

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.43.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 2ª fase: O acabamento final das superfícies das bancadas e dos taludes deve ser realizado de forma a apresentar uma superfície o mais texturada e irregular possível, de forma a potenciar a criação de condições para a colonização e instalação da vegetação natural potencial
12.43.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A recuperação já realizada consistiu na transformação de uma zona aplanada (ver medida da DIA nº 15)
12.43.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ
12.43.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.43.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/> Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <input type="text" value="A zona modelada encontra-se aplanada"/>

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.44.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 2ª fase: As bancadas superiores, de maior cota e potencialmente mais expostas visualmente, devem ser alvo de uma modelação mais suave. Para além da superfície texturada dos taludes, devem estes ainda ser modelados com pendentes mais suaves do que as propostas, devendo procurar viabilizar uma pendente que faça a transição com o terreno existente						
12.44.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A recuperação já realizada consistiu na transformação de uma zona aplanada (ver medida da DIA nº 15)						
12.44.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ						
12.44.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.						
12.44.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Cumpre <input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;">Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;">Não cumpre <input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;">Não verificável <input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> </table> Fundamentação ^(b) <input style="width: 500px;" type="text" value="A zona modelada encontra-se aplanada"/>	Cumpre <input checked="" type="checkbox"/>	Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/>	Não cumpre <input type="checkbox"/>	Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/>	Não verificável <input type="checkbox"/>	
Cumpre <input checked="" type="checkbox"/>	Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/>	Não cumpre <input type="checkbox"/>					
Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/>	Não verificável <input type="checkbox"/>						

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2
(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.45.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 2ª fase: Sobre o depósito de estêreis a colocar no tardo do talude e ao longo do patamar, para além da camada de terra vegetal de cobertura prevista, deve igualmente prever-se a existência de bolsas de terra vegetal com sensivelmente um volume de 1 m3 de terra vegetal, espaçadas de 5 a 6 m, para permitir a plantação de árvores
12.45.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A recuperação já realizada consistiu na transformação de uma zona aplanada sem patamares (ver medidas da DIA)
12.45.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ

12.45.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.45.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input checked="" type="checkbox"/>
Fundamentação ^(b)	Na visita à exploração verificou-se que a zona se encontra praticamente toda aplanada e uma área já florestada, não sendo verificável esta condição

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.46.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 2ª fase: O aterro até às cotas previstas no PARP deve assegurar, pelas suas características de granulometria, composição, camadas, e níveis de compactação, a não ocorrência de formação de camadas impermeas com conseqüente acumulação de água à superfície
12.46.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Na área já recuperada não se evidenciou zonas que possam acumular água
12.46.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ
12.46.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.46.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/>
Fundamentação ^(b)	<input type="text"/>

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.47.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 2ª fase: Deve equacionar-se proceder à modelação final da superfície do terreno após o enchimento, de forma mais orgânica (em relevo irregular) e não de nível e mais artificializada, assegurando no entanto uma drenagem eficaz, de forma a não criar zonas depressionárias no terreno, que constituam bacias de acumulação de água e comprometam a vegetação proposta
12.47.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise A área já explorada foi modelada de acordo com o solicitado pelos proprietários dos terrenos, para posteriormente poderem efetuar a respetiva plantação conforme o pretendido. A zona encontra-se praticamente aplanada sem zonas depressionárias.
12.47.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ (ver fotos acima com as medidas da DIA)
12.47.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.47.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <input type="text"/>

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.48.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 2ª fase: A recuperação destas áreas deve incluir operações de limpeza e remoção de todos os materiais, descompactação do solo, modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vegetais, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone, plantada ou não
12.48.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Uma parte da área já explorada encontra-se já modelada (apanada) e com coberto vegetal
12.48.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ

12.48.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.48.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumpre <input checked="" type="checkbox"/> Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <input type="text"/>

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.49.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 2ª fase: Após a modelação final de todas as áreas (plataforma, taludes e bancadas) deve proceder-se a uma sementeira inicial de herbáceas em toda a superfície, seguida de sementeira arbustiva
12.49.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Uma parte da área já explorada encontra-se já modelada e com coberto vegetal, segundo indicação da empresa foi efetuada conforme o pretendido pelo proprietário do terreno
12.49.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação in situ (ver fotos acima da DIA)
12.49.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.
12.49.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) Cumprir <input checked="" type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumpre <input type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/> Fundamentação ^(b) <input type="text"/>

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.50.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE
---------	--

<p>Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 2ª fase: Nas banquetas superiores, potencialmente mais expostas visualmente, devem ser plantadas árvores e arbustos autóctones, de forma a constituir uma cortina vegetal estratificada e multiespecífica. Estes exemplares devem apresentar um porte já significativo à data da plantação, devendo os mesmos ser tutorados</p>	
12.50.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>N.A.</p>
12.50.3	<p>Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p> <p>N.A.</p>
12.50.4	<p>Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.</p> <p>N.A.</p>
12.50.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumprir <input type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) Zona recuperada aplanada pela ADM e florestada pelo proprietário do terreno (ver fotos da medida de minimização – condição 12.2)</p>

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2
(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.51.1	<p>Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE</p> <p>Plano Ambiental e Recuperação Paisagística: Espécies vegetais a utilizar/Plano de sementeira e plantação/mapa de quantidades</p>
12.51.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>N.A.</p>
12.51.3	<p>Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p> <p>N.A.</p>
12.51.4	<p>Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.</p> <p>N.A.</p>
12.51.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumprir <input type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/></p>

Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>
Fundamentação (b)	Plantação a cargo do proprietário do terreno, conforme solicitado pelo mesmo		

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.52.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Plano Ambiental e Recuperação Paisagística: Plano de manutenção/monitorização												
12.52.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise N.A.												
12.52.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise N.A.												
12.52.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.												
12.52.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) <table border="0"> <tr> <td>Cumprir</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Cumprir parcialmente</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Não cumprir</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Não aplicável</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não verificável</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Cumprir	<input type="checkbox"/>	Cumprir parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não cumprir	<input type="checkbox"/>	Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>		
Cumprir	<input type="checkbox"/>	Cumprir parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não cumprir	<input type="checkbox"/>								
Não aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>	Não verificável	<input type="checkbox"/>										
Fundamentação (b)	Manutenção do coberto vegetal a cargo do proprietário do terreno												

(a) A conclusão de "Cumprir", "Cumprir parcialmente" e "Não cumprir" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.52.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE Medida de compensação: Devem apoiar-se projetos locais de educação e de sensibilização ambiental da iniciativa das Juntas de Freguesia, Escolas ou Associações ligadas ao ambiente
12.52.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Recentemente a empresa apoiou uma aluna do 11º ano, residente naquele local, na realização de um trabalho para a disciplina de Biologia e Geologia sobre os recursos minerais daquela exploração. A empresa tem ainda colaborado com algumas entidades da região, através de donativos.

12.52.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Foi consultado o trabalho realizado pela aluna residente no local da exploração, sobre os recursos minerais daquela exploração, assim como carta da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, de 18/12/2018, agradecer o donativo de Adelino Duarte da Mota e Fatura da Habilitar (Aveiro), de 17/12/2018 do donativo de Adelino Duarte da Mota						
12.52.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. N.A.						
12.52.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Cumpre <input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;">Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;">Não cumpre <input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Não aplicável <input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;">Não verificável <input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> </table> Fundamentação ^(b) <input style="width: 100%;" type="text"/>	Cumpre <input checked="" type="checkbox"/>	Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/>	Não cumpre <input type="checkbox"/>	Não aplicável <input type="checkbox"/>	Não verificável <input type="checkbox"/>	
Cumpre <input checked="" type="checkbox"/>	Cumpre parcialmente <input type="checkbox"/>	Não cumpre <input type="checkbox"/>					
Não aplicável <input type="checkbox"/>	Não verificável <input type="checkbox"/>						

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.53.1	<p>Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE</p> <p>DIA N.º 1 - Planos de Monitorização – Recursos Hídricos: Qualidade da água superficial</p> <p>Parâmetros a monitorizar: Condutividade elétrica, oxigénio dissolvido, pH, sólidos suspensos totais, hidrocarbonetos totais, óleos e gorduras, CQO, CBO₅, coliformes fecais e coliformes totais. Deve efetuar-se monitorização visual da drenagem perimetral.</p> <p>Locais de monitorização: Nos afluentes à ribeira da Lendiosa e à ribeira de Gandra. Os locais de amostragem P1 e P2 devem situar-se mais próximos do local de exploração. O local P2 deve situar-se a montante da estrada municipal.</p> <p>Técnica e métodos de análise: De acordo com o DL n.º 236/98</p> <p>Medidas de gestão ambiental: Se no decorrer da monitorização se verificarem concentrações elevadas de poluentes, deverá ser analisada a sua origem e implementadas medidas de minimização.</p> <p>Periodicidade de monitorização: trimestral (sempre que exista caudal)</p> <p>Relatório de monitorização: Os resultados obtidos serão apresentados em relatórios periódicos para cada uma das campanhas efetuadas, devendo os relatórios ser anuais.</p> <p>Duração do programa: abranger toda a fase de exploração</p> <p>Critérios de avaliação do desempenho: Para a análise dos resultados deve ser considerado o Anexo XXI e Anexo XVI do DL n.º 236/98</p>
12.53.2	<p>Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise</p> <p>Em setembro de 2016 foi efetuada a 1ª monitorização à Qualidade da água superficial, conforme apresentada no Relatório de monitorização da fase de funcionamento do</p>

projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de novembro de 2016. Tendo em conta que as linhas de água na envolvente imediata da área de exploração são efémeras e não têm expressão no terreno, foi necessário localizar os pontos de monitorização em locais mais afastados da área de exploração.

No ponto P1 (ribeira da Gandra) não foi possível recolher a amostra, porque segundo indicação no relatório a linha de água afluenta à ribeira da Gandra que se localiza a montante da estrada municipal não apresenta escoamento.

Desta forma, a monitorização em 2016 consistiu na recolha de água no ponto P2, na ribeira da Lendiosa, no dia 22/09/2016, a qual foi objeto de análise físico-química através dos parâmetros indicados na DIA.

Os resultados obtidos foram comparados com o DL 236/98 (anexos XXI e XVI) conforme indicação da DIA e ainda o anexo I do mesmo diploma, tendo-se verificado alguns parâmetros acima dos limites definidos naquele diploma (CQO-anexo I; SST-anexo I e XVI; coliformes fecais-anexo I e XVI e coliformes totais-anexo I). É referido no relatório que na envolvente imediata da área de exploração, não era visível escoamento superficial na rede hidrográfica, pelo que a concentração de SST verificada não tem origem na atividade que ocorre na área de exploração.

Relativamente à drenagem perimetral, a inspeção visual permitiu observar que ao longo do limite sul ocorre arraste de inertes e existem sinais de erosão no talude existente na área da exploração.

Da análise dos resultados obtidos foram efetuadas recomendações de melhoria da drenagem periférica, nomeadamente, limpeza das valetas de drenagem das águas pluviais na exploração e na EM616, na entrada da exploração, por forma a garantir o escoamento.

Após aquela monitorização o programa foi retomado em 28/11/2018 e depois em 27/03/2019 e 25/06/2019, conforme apresentado no Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de agosto de 2019, nos mesmos pontos da monitorização de 2016. A amostragem foi objeto de análise físico-química através dos parâmetros indicados na DIA.

Os resultados obtidos foram comparados com o DL 236/98 (anexos XXI e XVI) conforme indicação da DIA e ainda o anexo I do mesmo diploma, tendo-se verificado alguns parâmetros acima dos limites definidos naquele diploma nos dois pontos amostrados: P1 (oxigénio dissolvido-anexo I e XXI nas 3 campanhas; coliformes fecais-anexo I na 2ª e 3ª campanha e anexo XVI na 3ª campanha; coliformes totais-anexo I nas 3 campanhas); P2 (oxigénio dissolvido-anexo I e XXI nas 3 campanhas; coliformes fecais-anexo I nas 3 campanhas e anexo XVI na 3ª campanha; coliformes totais-anexo I nas 3 campanhas).

Os parâmetros de qualidade em incumprimento nas águas superficiais não podem ser associadas à Concessão Mineira, mas sim a uma eventual contaminação microbiológica.

Relativamente à rede de drenagem, verifica-se uma evolução positiva comparativamente com o 1º RM, não sendo visível o arraste de inertes para fora da área intervencionada, nem a erosão de taludes. O escoamento superficial é maioritariamente direcionado para bacias de retenção, que consistem em depressões escavadas no terreno, as quais estão localizadas na área de exploração.

Segundo indicação da empresa, a partir do 3º trimestre de 2019 foram realizadas amostragens, encontrando-se o relatório em laboração pela empresa subcontratada para o efeito (Recurso), o qual deverá ser entregue no final do ano 2020.

12.53.3	Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise Verificação integral - Análise documental: Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de novembro de 2016 Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de agosto de 2019						
12.53.4	Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas. Não Conformes [NC]: Não foi cumprida a periodicidade da monitorização da Qualidade da água superficial, na medida em que, apenas foram efetuadas análises em setembro 2016, novembro 2018, março 2019 e junho 2019, não tendo sido efetuadas análises no último trimestre de 2016, no ano 2017, nos três trimestres de 2018.						
12.53.5	Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE ^(a) <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Cumprir <input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;">Cumprir parcialmente <input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;">Não cumprir <input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Não aplicável <input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;">Não verificável <input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> </table> Fundamentação ^(b) <input style="width: 100%;" type="text"/>	Cumprir <input type="checkbox"/>	Cumprir parcialmente <input checked="" type="checkbox"/>	Não cumprir <input type="checkbox"/>	Não aplicável <input type="checkbox"/>	Não verificável <input type="checkbox"/>	
Cumprir <input type="checkbox"/>	Cumprir parcialmente <input checked="" type="checkbox"/>	Não cumprir <input type="checkbox"/>					
Não aplicável <input type="checkbox"/>	Não verificável <input type="checkbox"/>						

(a) A conclusão de “Cumprir”, “Cumprir parcialmente” e “Não cumprir” deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.54.1	Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE DIA N.º 2 - Planos de Monitorização – Recursos Hídricos: Qualidade e disponibilidade da água subterrânea <u>Parâmetros a monitorizar:</u> Condutividade elétrica, pH, sólidos suspensos totais, hidrocarbonetos totais, óleos e gorduras, CQO, CBO ₅ e o nível da água subterrânea. <u>Locais de monitorização:</u> Nos poços inventariados P1 e P6. <u>Técnica e métodos de análise:</u> De acordo com o DL n.º 236/98 <u>Medidas de gestão ambiental:</u> Se no decorrer da monitorização se verificarem concentrações elevadas de poluentes, deverá ser analisada a sua origem e implementadas medidas de minimização. <u>Periodicidade de monitorização:</u> semestral, efetuada em época de águas baixas e época de águas altas, se possível sempre nos mesmos meses <u>Relatório de monitorização:</u> relatórios anuais <u>Duração do programa:</u> abranger toda a fase de exploração <u>Crítérios de avaliação do desempenho:</u> valores máximos recomendados (VMR) e valores máximos admissíveis (VMA) constantes do Anexo I do DL n.º 236/98
12.54.2	Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise Em setembro de 2016 foi efetuada a 1ª monitorização à Qualidade e disponibilidade da água subterrânea, conforme apresentada no Relatório de monitorização da fase de

funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de novembro de 2016.

A monitorização, no dia 22/09/2016, consistiu na recolha de amostras de água nos poços P1 e P6, as quais foram objeto de análise físico-química através dos parâmetros indicados na DIA e amostragem do nível piezométrico através da medição do nível da água, a partir da cota natural do terreno.

Os resultados obtidos nas amostras de água foram comparados com o Anexo I do DL 236/98, conforme indicação da DIA e ainda o Anexo XVI do mesmo diploma, tendo-se verificado que ambos os pontos de monitorização encontram-se em conformidade com os valores limite estabelecidos para águas destinadas à produção de água para consumo humano e para águas destinadas à rega.

Os níveis piezométricos registados em ambos os poços encontram-se na mesma ordem de grandeza, que os valores registados na situação de referência. No entanto, verificou-se que o poço P1 encontra-se em stress hídrico, uma vez que apresenta sinais de rebaixamento do nível piezométrico (diminuiu 0,44 m face à situação de referência) e sinais de assoreamento (a profundidade diminuiu 1,2 m).

Não é feita a recomendação de medidas de minimização adicionais devido à variação verificada no nível piezométrico no poço P1, tendo a empresa referido que a origem dessa variação não se deve ao projeto e que a recolha de dados de monitorização adicionais irá contribuir para uma avaliação mais informada sobre as causas desta variação.

Após aquela monitorização o programa foi retomado em 27/09/2018 e em 27/03/2019, conforme apresentado no Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de agosto de 2019, nos mesmos pontos da monitorização de 2016. A amostragem foi objeto de análise físico-química através dos parâmetros indicados na DIA e a amostragem do nível piezométrico através da medição do nível da água, a partir da cota natural do terreno.

Os resultados obtidos nas amostras de água foram comparados com o Anexo I (VMR) do DL 236/98, conforme indicação da DIA (faltando a comparação com o VMA) e ainda o Anexo XVI do mesmo diploma e DL 306/2007, tendo-se verificado no poço P1, no período de águas baixas, um valor de pH inferior ao intervalo desejável para todos os usos da água considerados e no poço P6, no período de águas altas, um valor de pH ligeiramente inferior ao intervalo desejável para todos os usos da água considerados e os valores de carência química e biológica de oxigénio superiores ao VMR para águas destinadas à produção de água para consumo humano. No relatório é referido que os parâmetros de qualidade em incumprimento, não podem ser associados à Concessão Mineira, mas sim a uma eventual contaminação microbiológica.

Relativamente ao nível piezométrico, verificou-se uma ligeira diminuição da cota do nível piezométrico no período de águas baixas (altura em que foi registado o nível piezométrico no âmbito do EIA e do 1º RM), no entanto, é referido que esta variação não se deve à exploração, dado que ocorreu em ambos os poços monitorizados, localizados a montante e a jusante da exploração.

Segundo indicação da empresa a partir do 2º semestre de 2019 foram realizadas amostragens, encontrando-se o relatório em laboração pela empresa subcontratada para o efeito (Recurso), o qual deverá ser entregue no final do ano 2020.

12.54.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação integral - Análise documental:

Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 "Quintas da Mala", de novembro de 2016

Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 "Quintas da Mala", de agosto de 2019

12.54.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

Não Conformes [NC]: Não foi cumprida a periodicidade da monitorização da Qualidade e disponibilidade da água subterrânea, na medida em que, apenas foram efetuadas monitorizações em setembro 2016, setembro 2018 e março 2019, não tendo sido efetuadas monitorizações no ano 2017, no 1º semestre de 2018

Não Conformes [NC]: Não foi evidenciada a comparação com o VMA

12.54.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpre parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de "Cumpre", "Cumpre parcialmente" e "Não cumpre" deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.55.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE

DIA N.º 3 - Planos de Monitorização – Qualidade do Ar

Parâmetros: PM10

Locais: Recetores sensíveis mais próximos

Periodicidade: deve ser estabelecida de acordo com os resultados obtidos na campanha a realizar e com base nos critérios da APA - Metodologia para a monitorização de níveis de partículas no ar ambiente em pedreiras

Crítérios de avaliação: valores limite estabelecidos no DL n.º 102/2010 - condicionado aos resultados obtidos na referida campanha. Caso não seja ultrapassado 80% do valor limite (40 µg/m³), em 50% do período de amostragem, só será necessária nova campanha de monitorização daí a 5 anos. Caso os valores sejam ultrapassados, a monitorização deve ser anual.

12.55.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

A 1ª campanha de monitorização da qualidade do ar foi efetuada entre os dias 18 e 24 de junho de 2016, conforme apresentada no Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 "Quintas da Mala", de novembro de 2016.

O local de amostragem escolhido (Ponto 1) corresponde à habitação mais próxima da área de exploração e localizada na direção dos ventos dominantes. Naquele local foi colocada uma estação meteorológica portátil com sistema de aquisição de dados em contínuo, para registo das condições meteorológicas observadas no decorrer dos ensaios.

A metodologia de amostragem do parâmetro PM10 teve em conta o estabelecido pela APA para as medições no ar ambiente em pedreiras. As análises foram efetuadas com base em elementos constantes na norma europeia de referência EN 12341:1998, na secção IV do Anexo VII do Decreto-Lei n.º 102/2010 e nos elementos gerais analíticos constantes na norma portuguesa NP 2266:1986. Foi usado um amostrador sequencial com caudal constante (1 m³/hora), tendo sido efetuada a amostragem a caudal constante durante períodos de 24 horas, por um período de 7 dias consecutivos, com início de cada amostragem às zero horas de cada dia.

A amostragem foi realizada durante o período em que ocorreu exploração, tendo em conta que a atividade na Concessão Mineira em 2016 apenas ocorreu no período seco, cerca de seis semanas.

Dos resultados obtidos verifica-se que o valor médio da campanha (35 µg/m³) foi inferior ao valor limite anual definido para a proteção de saúde humana (40 µg/m³) e inferior ao valor limite diário (50 µg/m³), conforme o estabelecido no DL n.º 102/2010. O valor de 80% do valor limite diário (40 µg/m³) foi atingido em dois dos dias analisados, um deles no fim de semana. O valor máximo diário recomendado pela Organização Mundial de Saúde de 120 µg/m³ não foi excedido.

No relatório é referido que apesar dos dados obtidos apresentarem excedências aos valores limite, o resultado não tem necessariamente que ver com a atividade de exploração, uma vez que parte das excedências ocorreram ao fim de semana. No entanto, estes resultados podem resultar de outras atividades que ocorrem no local não relacionadas com o projeto, nomeadamente agricultura e circulação de veículos na EM616.

Assim, uma vez que o valor de 40 µg/m³ não foi ultrapassado em 50% do período de amostragem, apenas é necessário realizar nova medição daqui a 5 anos, de acordo com as orientações da APA.

Como medida de minimização foi referido a necessidade de reforço da cortina arbórea no limite este da área de exploração.

12.55.3 Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise

Verificação integral - Análise documental:

Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 "Quintas da Mala", de novembro de 2016

12.55.4 Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.

N.A.

12.55.5 Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)

Cumpre

Cumpe parcialmente

Não cumpre

Não aplicável

Não verificável

Fundamentação ^(b)

(a) A conclusão de “Cumprir”, “Cumprir parcialmente” e “Não cumprir” deve estar fundamentada no ponto 12.X.2
(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

12.56.1 Identificação condição da DIA /DCAPE referenciando-a da seguinte forma:
[DIA/DCAPE N.º da condição] seguida da descrição da mesma tal como consta na DIA/DCAPE

DIA N.º 4 - Planos de Monitorização – Ambiente Sonoro

Parâmetros a monitorizar: LAeq em dB(A) e espectro em terço de oitavas. Deverá ser analisado o cumprimento do critério da exposição máxima e o critério de incomodidade

Locais de monitorização: Junto às habitações mais próximas correspondente aos pontos 1 (EM616) e 2 (Quintas de Mala)

Técnica e métodos de análise: De acordo com o DL n.º 9/2007 e normas NP ISO 1996:2011 (partes 1 e 2) e ISO 9613-2:1996, assim como a Circular Clientes n.º 2/2007 do IPQ

Medidas de gestão ambiental: Se no decorrer da monitorização se verificarem níveis sonoros anómalos, deverá ser analisada a sua origem e implementadas medidas de minimização.

Periodicidade de monitorização: de 3 em 3 anos e durante o período em que ocorre a extração

Relatório de monitorização: Os resultados obtidos serão apresentados em relatórios periódicos para cada uma das campanhas efetuadas.

12.56.2 Descrição do modo como foi dado cumprimento ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes; quando aplicável, análise da eficácia face ao objetivo subjacente à condição em análise

A 1ª campanha de monitorização do ambiente sonoro foi efetuada nos dias 17 e 29 de junho de 2016, conforme apresentada no Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de novembro de 2016.

Os locais de amostragem (pontos P1 e P2) localizam-se junto às habitações mais próximas da área de exploração, que embora não totalmente coincidentes com os locais amostrados no âmbito do EIA, os locais de monitorização avaliam os mesmos recetores sensíveis.

A medição coincidiu com o período diurno, com a atividade normal na exploração e com o normal funcionamento de todos os equipamentos geradores de ruído.

A determinação dos parâmetros monitorizados teve em conta o estabelecido na DIA, o nível sonoro equivalente (LAeq) em dB(A) e o espectro sonoro em terço de oitavas, assim como o critério da exposição máxima e o critério de incomodidade. E o método de análise foi segundo o DL n.º 9/2007, as normas NP ISO 1996:2011 (partes 1 e 2) e ISO 9613-2:1996, e relativamente à Circular Clientes n.º 2/2007 do IPQ, como foi atualizada, a amostragem teve em conta o “Guia prático para medições de ruído ambiente - no contexto do Regulamento Geral do Ruído tendo em conta a NP ISO 1996”, da APA.

Dos resultados obtidos nos pontos amostrados verifica-se que: o critério de incomodidade é cumprido durante o período de laboração e o nível sonoro médio de longa duração é cumprido quer para o indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden), quer para o indicador de ruído noturno (Ln), embora a exploração não labore neste período.

	<p>No relatório é referido que os trabalhos na área de exploração são perceptíveis no ponto P1, mas imperceptíveis no ponto P2 e em ambos os pontos de medição é perceptível o tráfego rodoviário no IC2/EN1.</p> <p>No relatório de monitorização de 2019 é mencionado o parecer emitido pela APA sobre o 1º RM de 2016 (com a ref. S023265-201704-DAIA.DPP), onde é referido o seguinte: apesar da frequência trienal estabelecida na DIA, “crê-se mais útil enquadrar a necessidade de próxima(s) campanha(s) se as frentes de exploração ocorrerem em situação mais crítica para a emissão e propagação sonora do que a situação retratada em junho de 2016. Neste contexto, considera-se que a realização das próximas campanhas deverá adequar-se a este princípio”.</p>
12.56.3	<p>Quando aplicável, descrever a metodologia de amostragem utilizada na verificação da condição em análise</p> <p>Verificação integral - Análise documental:</p> <p>Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de novembro de 2016</p> <p>Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de agosto de 2019</p>
12.56.4	<p>Indicação das constatações Conformes (boas práticas) [C] e Não Conformes [NC] identificadas.</p> <p>N.A.</p>
12.56.5	<p>Conclusão da verificação da condição da DIA/DCAPE^(a)</p> <p>Cumprir <input checked="" type="checkbox"/> Cumprir parcialmente <input type="checkbox"/> Não cumprir <input type="checkbox"/></p> <p>Não aplicável <input type="checkbox"/> Não verificável <input type="checkbox"/></p> <p>Fundamentação ^(b) <input type="text"/></p>

(a) A conclusão de “Cumprir”, “Cumprir parcialmente” e “Não cumprir” deve estar fundamentada no ponto 12.X.2

(b) Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável

13	AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO
<p>Incluir na Tabela I em anexo a este relatório o acompanhamento das constatações da(s) auditoria(s) anterior(es), sempre que não estejam fechadas ou tenham tido seguimento no ano em apreço. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.</p>	

N.A.

14	AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO
<p>Incluir na Tabela II em anexo a este relatório as constatações da auditoria. Se aplicável, remeter o Plano de Ações corretivas para anexo devidamente identificado.</p>	

Ver tabela II

15	DOCUMENTOS CONSULTADOS
<p>Declaração de Impacte Ambiental “Concessão Mineira Quintas da Mala”, de 28 de setembro de 2012</p> <p>Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental da Concessão Mineira Quintas da Mala (Recurso, abril de 2012)</p> <p>Documentos facultados pela ADM:</p> <p>Ofício APA de 05/03/2020, com a Refª AIA.DPP - Solicitação de Auditoria de Pós-avaliação ambiental à fase de exploração por verificador qualificado pela APA</p>	

<p>Ofício DGEG de 18/07/2014 (n.º 004874) com a provação do Plano de Lavra da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”</p> <p>Ofício CCDR-C de 10/12/2013 (Ref.º DSR_Aveiro 1037/13) – projeto em conformidade com o RJREN</p> <p>Ofício da Câmara Municipal da Mealhada de 03/09/2013 (n.º 2013 - 4ª Secção) - a indústria extrativa encontra-se salvaguardada nos Espaços Agrícolas e Florestais</p> <p>Plano de Lavra da Concessão de Exploração de Caulino “Quintas da Mala”</p> <p>Plano Ambiental e Recuperação Paisagística da Concessão de Exploração de Caulino “Quintas da Mala”</p> <p>Plano de Segurança e Saúde da Exploração de Areia Caulinífera e Argila</p> <p>Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de novembro de 2016</p> <p>Relatório de monitorização da fase de funcionamento do projeto da Concessão Mineira C-141 “Quintas da Mala”, de agosto de 2019</p> <p>Plano de Manutenção do dumper, pá carregadora e escavadora giratória, de 01/02/2018</p> <p>Procedimento em caso de emergência (anexo 6) para o derrame de combustível (PE4), de janeiro 2012</p> <p>Trabalho sobre Jazidos/recursos minerais e potencial económico da Concessão Mineira Quintas da Mala, realizado por Camila Ferreira Gregório do 11º ano</p> <p>Fatura n.º 180999 da Tubomáquinas, de 28/04/2018</p> <p>Carta da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, de 18/12/2018, agradecer o donativo de Adelino Duarte da Mota</p> <p>Fatura da Habilitar (Aveiro), de 17/12/2018 do donativo de Adelino Duarte da Mota</p>

16	IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
<p>Rute Pedro</p> <p>Paulo Moutela</p> <p>Daniela Virgílio</p>	

17	CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
<p>Refira-se que as pessoas auditadas mostraram total transparência e disponibilidade para a visita realizada ao local da exploração e no acesso à informação e documentação solicitada.</p> <p>Na generalidade foram cumpridas a grande maioria das medidas de minimização preconizadas na DIA. Apenas duas medidas foram consideradas como cumpridas parcialmente, nomeadamente: a área de exploração não se encontrar totalmente vedada, existindo apenas junto à EM 616, um pequeno cordão de terras que minimiza o impacte visual da exploração e impede em parte o seu acesso, indicando a empresa que tem dificuldades em vedar todo o perímetro da área de exploração, devido a imposições colocadas pelos proprietários dos terrenos; e não foi evidenciada ainda a transmissão de informação prévia relativa ao planeamento dos trabalhos à população, embora exista, segundo a empresa uma boa relação com as populações vizinhas.</p> <p>Foram indicadas duas oportunidades de melhoria, relacionadas com a implementação de uma lista de verificação da manutenção e limpeza da rede de drenagem pluvial (valas de drenagem, etc.); e com a formalização da sensibilização dada aos colaboradores sobre eventuais acidentes/derrames de produtos químicos no solo.</p> <p>Algumas medidas foram ainda consideradas não aplicável e não verificável, as quais foram devidamente fundamentadas.</p> <p>No que concerne às medidas do Plano Ambiental e Recuperação Paisagística referido na DIA, a empresa não tem implementado na íntegra aquelas medidas, verificando-se que a cortina arbórea</p>	

não está totalmente implementada no limite sul e que a exploração apresenta algum impacto visual para a EN 616. Algumas foram consideradas não aplicável e não verificável e devidamente fundamentadas.

A medida de compensação proposta na DIA é considerada cumprida, tendo em conta o recentemente apoio a uma aluna residente naquele local, na realização de um trabalho para a sobre os recursos minerais daquela exploração. A empresa tem ainda colaborado com algumas entidades da região, através de donativos.

Relativamente aos planos de monitorização propostos na DIA, os mesmos estão parcialmente implementados e encontram-se a ser efetuados conforme a DIA preconiza, embora a monitorização não tenha sido realizada com a periodicidade prevista, em estrito cumprimento com o estipulado na DIA. Refira-se que a DIA preconiza uma monitorização trimestral da Qualidade da água superficial e só foi realizada em setembro 2016, novembro 2018, março 2019 e junho 2019. No entanto, segundo indicação da empresa a partir do 3º trimestre de 2019 foram realizadas amostragens, encontrando-se o relatório em laboração pela empresa subcontratada para o efeito (Recurso), o qual deverá ser entregue no final do ano 2020.

A monitorização semestral da Qualidade e disponibilidade da água subterrânea proposta na DIA, apenas foi efetuada em setembro 2016, setembro 2018 e março 2019. Verifica-se ainda, que nesta monitorização não foi evidenciada a comparação com o VMA. Segundo indicação da empresa a partir do 2º semestre de 2019 foram realizadas amostragens, encontrando-se o relatório em laboração pela empresa subcontratada para o efeito (Recurso), o qual deverá ser entregue no final do ano 2020. Deverá a empresa acautelar estas situações e eventualmente ajustar a monitorização à tipologia de projeto em apreço, procedendo previamente a pedido de alteração à entidade de AIA. A verificadora agradece toda a atenção, simpatia e disponibilidade demonstradas quer na verificação in situ, quer durante todo o processo, desde a adjudicação até à redação do relatório de auditoria.

Data: 26/10/2020

Assinatura do Verificador



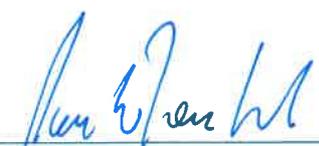
Marisa de Almeida Fernandes

Verificador de Pós-avaliação n.º 17/AIA

Assinatura do Perito Técnico



Anabela Amado



Assinatura do representante do Proponente
[Paulo Moutela – Geólogo e diretor técnico]

ANEXOS

Anexo I – Declaração de isenção

Anexo II - Plano de Auditoria

Tabela I – Constatações da(s) auditoria(s) anterior(es) e respetivo acompanhamento – Não aplicável

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho

(a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas

(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

Tabela II – Constatções da auditoria

Data de abertura	N.º da constatação	Condição ambiental	Descrição da constatação	Ações de seguimento	Prazo de implementação	Ponto de situação ^(a)	Estado ^(b)	Data de fecho
03.09.2020	1	DIA N.º 1 - Medidas de Minimização: Deve efectuar-se a vedação perimetral da área a explorar	Não Conformes [NC]: A área de exploração não se encontra totalmente vedada.	Melhorar, sempre que possível, a vedação da área, assim como o cordão de terras no limite da exploração junto da EM616 e reforço da vegetação (onde aplicável). O reforço da vegetação não é possível ser realizado junto à EM616 por coincidir com a faixa de gestão de combustível à estrada	2023	n.a.	aberta	n.a.
03.09.2020	2	DIA N.º 17 - Medidas de Minimização: Deve ser implementada uma rede de drenagem na zona de escavação e de depósito de materiais, de modo a evitar o arraste de materiais pelas águas de escorrência	Oportunidade de melhoria [OM] - Implementar uma lista de verificação da manutenção e limpeza da rede de drenagem pluvial (valas de drenagem, etc.)	Implementar um procedimento para a manutenção e limpeza da rede de drenagem pluvial	Medida de continuidade	n.a.	fechada	Medida de continuidade
03.09.2020	3	DIA N.º 21 - Medidas de Minimização: Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo (por exemplo óleos e/ou combustíveis resultantes de eventuais acidentes/derrames dos equipamentos), deve proceder-se à recolha e tratamento adequado do solo e/ou água contaminada, se necessário	Oportunidade de melhoria [OM] – Formalizar a sensibilização dada aos colaboradores	Implementar um procedimento de sensibilização aos colaboradores	Foi dada formação aos trabalhadores no âmbito de SST que abordou o tema	26.04.2019 Medida de continuidade	fechada	Medida de continuidade

03.09.2020	4	com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado	DIA N.º 26 - Medidas de Minimização: Deve proceder-se à transmissão de informação prévia e adequada à população relativa ao planeamento dos trabalhos, por via das respectivas Juntas de Freguesia	Não Conformes [NC]: Não foi evidenciada ainda a transmissão de informação prévia relativa ao planeamento dos trabalhos	Verificar a possibilidade de comunicação à população	2021	n.a.	aberta	n.a.
03.09.2020	5	DIA N.º 1 - Planos de Monitorização – Recursos Hídricos: Qualidade da água superficial	Não Conformes [NC]: Não foi cumprida a periodicidade da monitorização da Qualidade da água superficial, na medida em que, apenas foram efetuadas análises em setembro 2016, novembro 2018, março 2019 e junho 2019, não tendo sido efetuadas análises no último trimestre de 2016, no ano 2017, nos 3 trimestres de 2018 e a partir do 3º	A ADM está a proceder a análises trimestrais da água superficial	31.12.2020	n.a.	aberta	n.a.	

03.09.2020	6	DIA N.º 2 - Planos de Monitorização – Recursos Hídricos: Qualidade e disponibilidade da água subterrânea	<p>trimestre de 2019 (incluindo 2020)</p> <p>Não Conformes [NC]: Não foi cumprida a periodicidade da monitorização da Qualidade e disponibilidade da água subterrânea, na medida em que, apenas foram efetuadas monitorizações em setembro 2016, setembro 2018 e março 2019, não tendo sido efetuadas monitorizações no ano 2017, no 1º semestre de 2018 e a partir do 2º semestre de 2019 e em 2020.</p> <p>Não Conformes [NC]: Não foi evidenciada a comparação com o VMA</p>	<p>A ADM está a proceder a análises semestrais da água subterrânea e respetiva comparação com o VMA</p>	31.12.2020	n.a.	aberta	n.a.
03.09.2020	7	Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 1ª fase: Deve ser constituída uma cortina arbórea e arbustiva junto ao caminho, no limite sul e	<p>Não conformidade – verifica-se que a cortina arbórea não está totalmente implementada no limite sul</p>	<p>Estão a ser retirados os Stocks na área em apreço. Após a retirada do material, será modelado o terreno e feita a plantação de toda a área</p>	31/12/2023		aberta	n.a.

03.09.2020	8	oeste da área de exploração	Plano Ambiental e Recuperação Paisagística - 1ª fase: A área perturbada na faixa paralela à EN 616 deve ser recuperada no curto prazo considerando uma faixa mínima de 20 m. Deve recorrer-se à criação e modelação de um cordão de terras na continuação do existente, como forma de conter o impacto visual assegurando continuidade física em termos de altura com o existente. A pendente dos taludes (do lado da estrada e do lado da exploração/taludes) deve ser igual ou inferior a 1/2 (V:H) em toda a sua extensão, e o talude deve ser modelado segundo um perfil sinusoidal, interrompido apenas pelo acesso principal existente, como forma de potenciar a instalação da vegetação natural e a autóctone a plantar	Não Conformes [NC]: Verificou-se que a exploração apresenta algum impacto visual para EN 616	Deverá ser melhorado o cordão de terras, em continuidade com o existente, nomeadamente na zona que ainda não tem plantação. De mencionar que o cordão de terras não pode ser criado em alguns troços uma vez que os terrenos foram entregues modelados aos proprietários e estes não aceitaram o combro.	2021	n.a.	aberta	n.a.

- (a) Quando aplicável, incluir referência à verificação da eficácia das ações corretivas
(b) Indicar se à data do relatório a constatação se encontra aberta ou fechada

Anexo I – Declaração de isenção

Anexo II - Plano de Auditoria